



Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br

Portaria n.º 053, de 03 de abril de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

- *Considerando o teor do ofício 141/2017, proveniente da Câmara Municipal de Itararé, enviado após o encerramento das atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito;*
- *Considerando o previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal;*
- *Considerando o previsto no art. 21, XIX da Lei Orgânica do Município de Itaberá;*
- *Considerando o parecer jurídico o qual acolho como razão de decidir;*
- *Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;*
- *Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);*
- *Considerando a possibilidade de demissão dos servidores Reclamados, situação que exige a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme previsto no artigo 176, parágrafo único, do Estatuto;*
- *Considerando, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública deixar de praticar indevidamente ato de ofício, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal 8.249/1992.*

RESOLVE:

Art. 1. INSTAURAR o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor N.F.C., matrícula n.º 189, que, supostamente, estaria exercendo cumulativamente as funções de médico nos municípios de Itaberá/SP, Itararé/SP e Jaguariaíva/PR, sem a necessária observância ao requisito de compatibilidade de horários previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal e art. 21, XIX da Lei Orgânica do Município de Itaberá.



Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br

Art. 2.º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar:

- Silvia Mara Mendes Leandro – Enfermeiro – Matrícula 833 – Presidente
- Andreia Oto de Almeida – Enfermeiro PSF – Matrícula 499
- Ivone Aparecida de Oliveira Silva – Enfermeiro PSF – Matrícula 614

Parágrafo único. Os membros da Comissão ora designada farão jus ao recebimento da gratificação prevista na Lei Municipal n.º 2.520, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 176 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução do mesmo que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, devendo ser realizado em continuidade aos autos do Prot. Jur n.º 204/2017, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD n.º 02/2018**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Processante Especial, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de abril de 2018.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 03 do mês de abril do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo